



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS**  
**Coordenadoria de Arborização**

*Handwritten initials and a red circle mark.*

Campinas 13 de Março de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 00272/2018

SOLICITANTE: 2018/1/1110

ENDEREÇO: Rua Martins Torres, nº 105 lado oposto – na Praça.

BAIRRO: Jardim Santa Genebra

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Jacaranda mimoso, Indefinida

Nome científico: *Jacaranda mimosifolia, sp.*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local contatamos a presença de dois indivíduos arbóreos plantados em área pública. Trata-se de árvores localizadas no endereço supracitado, as mesmas apresentam necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

*Handwritten signature of Clarivaldo Claudio Domene Junior*  
Clarivaldo Claudio Domene Junior  
Tec. Agrícola  
CREA: 506194589

De acordo com o exposto no  
laudo técnico / autorização

*Handwritten signature of Engº Luis Claudio Nogueira Motta*  
Engº Luis Claudio Nogueira Motta  
Diretor do DPJ

*Handwritten note: MUNIC NÃO AUTORIZA*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

0046-18

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 18 / 1 / 1110

SOLICITANTE : Cristiamari de Lima e Souza

ENDEREÇO: R. Martins Torres, 105

BAIRRO: Jardim Santa Genebra

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 17 / 01 / 2018.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 jacarandá-mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), 01 árvore seca

RELATÓRIO DE VISTORIA: Na vistoria constatou-se a existência de uma árvore praticamente seca na calçada oposta ao número 105, e uma planta de jacarandá-mimoso que está apoiado e em declínio vegetativo, devendo ser extraído. Recomenda-se a extração da árvore seca e do jacarandá-mimoso a fim de evitar danos materiais e ou pessoais.

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I e II, do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da árvore seca e do jacarandá-mimoso, destoca e posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

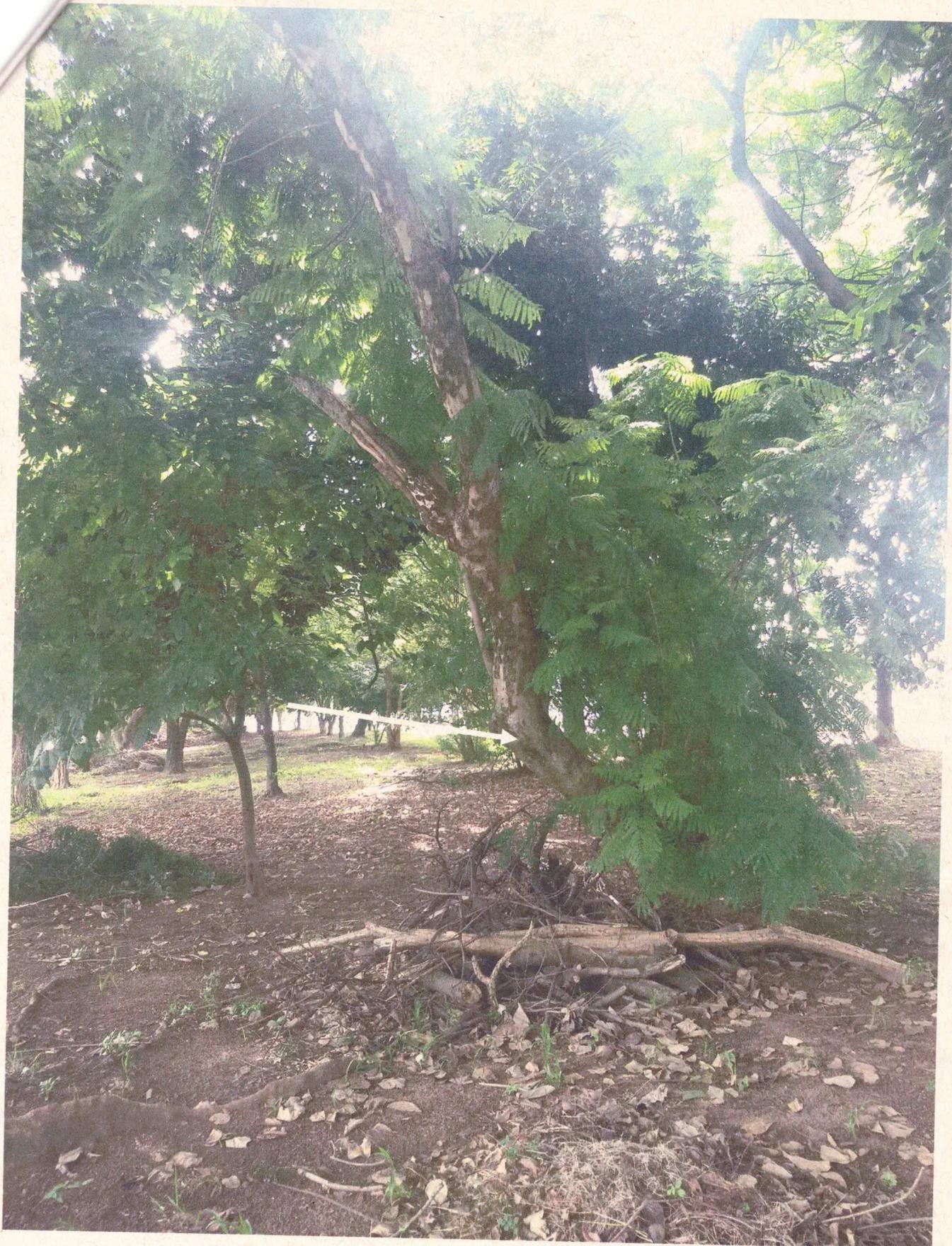
Campinas, 17 de janeiro de 2018.

  
André Camargo Pereira da Silva  
Engenheiro Agrônomo  
CREA: 0601803459



**Localizada na calçada oposta ao número 105**





Localizada na calçada oposta ao número 85



